MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação, por dispensa eletrônica, tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados à Odontoclínica Central da Marinha (OCM), visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a adequada execução dos procedimentos odontológicos realizados pelas diversas clínicas da Organização Militar.

A necessidade decorre da redução dos níveis de estoque dos materiais armazenados na Divisão de Material, bem como da demanda contínua por insumos indispensáveis à rotina clínica. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a realização de atendimentos, ocasionar interrupções de tratamentos, impactar a qualidade da assistência prestada e gerar prejuízos à eficiência dos serviços de saúde oferecidos aos usuários.

Adicionalmente, verificou-se que parte dos itens necessários não possui Ata de Registro de Preços vigente ou instrumento contratual disponível que possibilite sua aquisição pelos meios ordinários, inexistindo, ainda, previsão de fornecimento em prazo compatível com a necessidade da Administração. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de procedimento específico para suprir a demanda identificada.

Os materiais a serem adquiridos são empregados rotineiramente em procedimentos de diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação odontológica, constituindo insumos essenciais para o funcionamento das clínicas e para a manutenção dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos na prestação dos serviços de saúde.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar o abastecimento regular dos materiais de consumo odontológicos, garantindo a continuidade das atividades assistenciais, a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos, bem como o atendimento do interesse público relacionado à prestação dos serviços odontológicos no âmbito da Odontoclínica Central da Marinha.

2 – Descrição dos requisitos da contratação:

Trata-se da aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da Odontoclínica Central da Marinha, compreendendo insumos utilizados nos procedimentos de diagnóstico, prevenção, restauração, cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, ortodontia, biossegurança e demais especialidades odontológicas.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza consumível, caracterizados pelo desgaste ou utilização integral durante a execução dos procedimentos clínicos, não incorporando patrimônio permanente da Administração. Entre os itens contemplados encontram-se materiais para restaurações, anestesia, sutura, moldagem, esterilização, profilaxia, radiologia odontológica, proteção individual e demais insumos indispensáveis à prestação dos serviços odontológicos.

Os produtos deverão possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e apresentar padrões de qualidade compatíveis com sua finalidade de uso, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais de saúde.

A contratação visa assegurar a manutenção dos estoques necessários à continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando desabastecimento e prejuízos à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Organização Militar.

3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do item foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4 - Descrição das Soluções

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos, em quantidades suficientes para atender às necessidades assistenciais da Odontoclínica Central da Marinha, bem como recompor os estoques da Divisão de Material. Os itens a serem adquiridos são essenciais para a realização dos procedimentos clínicos e para a manutenção da continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.
O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5 – Estimativa da Quantidade / Preços:

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pela **Divisão de Material**:

ITEM	MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 72 mg (40mg /mL) + CLORIDRATO DE EPINEFRINA 9 µg (5 µg/mL ou proporção 1:200.000). SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML.	CX	144	**R$44.903,52**
2	SILANO - AGENTE ADESIVO PARA UNIÃO QUÍMICA ENTRE CERÂMICA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CILICATOS OU ZIRCÔNIA, PINOS DE RESINA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO E COMPÓSITOS. À BASE DE ACETONA.	FR	50	**R$665,00**
3	LÂMINA DE BISTURI , AÇO CARBONO, TAMANHO N° 15C, DESCARTÁVEL , ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR FILME ALUMINIZADO TERMOSELADO.	CX	7	**R$245,56**
4	ESP**Á**TULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ENFERRUJA, É RESISTENTE À CORROSÃO PELO CONTATO COM ÁGUA E PÓ DE GESSO, E MANTÉM O BRILHO E AS PROPRIEDADES MESMO EM VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CABO: FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE (MUITAS VEZES EM ACABAMENTO ANATÔMICO OU COR DE MADEIRA), OFERECENDO FIRMEZA NA PEGADA E ISOLAMENTO TÉRMICO OU FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO.	UN	68	**R$842,52**
5	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO E MISTURA DE ALGINATOS. MATERIAL:	UN	58	**R$346,26**

	PRODUZIDA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS (COMO POLIPROPILENO OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO), SENDO LEVE E RESISTENTE. SUPERFÍCIE LISA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E IMPEDE QUE O MATERIAL GRUDE EXCESSIVAMENTE. HOMOGENEIZAÇÃO: O FORMATO ANATÔMICO E RÍGIDO AJUDA A OBTER PASTAS CREMOSAS E UNIFORMES NA CUBA DE BORRACHA. COR: BRANCA, TRANSPARENTE OU AZUL.			
6	CUBA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. MATERIAL FLEXÍVEL: FEITA DE PVC, BORRACHA OU TERMOPLÁSTICO MALEÁVEL, PERMITINDO APERTAR AS PAREDES CONTRA A ESPÁTULA PARA OBTER UMA MASSA HOMOGÊNEA E SEM BOLHAS. TAMANHO MÉDIO A GRANDE: 250ML A 400ML.	UN	10	**R$87,60**

6 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A aquisição não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

7 - Contratações correlatas ou interdependentes:

Após análise do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que demandem planejamento conjunto ou execução integrada, uma vez que:

- O item a ser adquirido possui natureza de consumo, com substituição periódica e independente;
- A aquisição não depende de obras, serviços de instalação, adequações estruturais ou fornecimento adicional de equipamentos;

Ressalta-se que a contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tratando-se de reposição pontual e necessária para garantir a continuidade e a eficiência da OM, conforme as demandas regulares de aquisição.

8 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A presente contratação consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OCM no item relativo à Manutenção dos aparelhos e cadeiras odontológicas.

9 - Resultados pretendidos com a contratação:

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Divisão de Material com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

11 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- **Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**
- A contratação para aquisição de material de consumo odontológico apresenta baixo impacto ambiental, considerando-se a natureza do objeto e sua finalidade.
- **Impactos Ambientais Identificados:**
- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e materiais descartáveis;
- Produção de resíduos de serviços de saúde decorrentes da atividade odontológica;
- Consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos;
- Emissões atmosféricas associadas aos processos produtivos e logísticos.
- **Medidas Mitigadoras Adotadas:**
- Aquisição de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade previstos na legislação aplicável, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável;
- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como uso racional de matérias-primas e embalagens recicláveis; e
- Será exigido que os fornecedores atendam às normas ambientais, sanitárias e trabalhistas vigentes, bem como às exigências relacionadas à fabricação, acondicionamento e transporte dos materiais.

  Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta riscos ambientais significativos, sendo os impactos identificados plenamente mitigáveis por meio das medidas de controle já adotadas pela Administração e do cumprimento da legislação pertinente.

12 – Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



TAMARA DA COSTA RIBEIRO GONÇALVES NOGUEIRA
Capitão-tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Material